



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

Portaria nº 023/2025

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de prazo do processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais, e na condição de autoridade, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e o Ato do Conselho nº 354/2017 e;

Considerando a necessidade de prorrogação do período para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 029/2024;

Considerando que a Comissão designada não concluiu o processo no período inicial, bem como a lei prevê a possibilidade de prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2024, na forma do Ato 354/2017, em razão da necessidade de apuração da irregularidade e aplicação de penalidade, se for o caso.

Art. 2º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 24/05/2025 o prazo para a comissão realizar as suas atividades e concluir com o relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2025.

DIEGO
ANTONIO
BRITTES:0665
3625958

Assinado de forma
digital por DIEGO
ANTONIO
BRITTES:06653625958
Dados: 2025.04.24
16:10:54 -03'00'

Diego Antonio Brittes

Secretário Executivo

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 542 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98 E 99/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu torna público o Registro de Preços obtido pelo Pregão Eletrônico 002/2025, Processo Adm: Nº 011/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios destinados ao uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI. Empresas vencedoras valor total: R\$81.687,77 (oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos):

ATA 98/2025:

ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI (36178783000145) com os lotes: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 19 no valor total de R\$ 55.575,72 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

ATA 99/2025:

SUPERMERCADO JACKIW LTDA (10751650000122) com os lotes: 2, 4, 10, 12, 16, 20 no valor total de R\$ 26.112,05 (vinte e seis mil e cento e doze reais e cinco centavos).

Fiscalização das Atas de Registro de Preços:

a) A GESTOR DA ARP: CLEITON CORREIA, CPF sob nº ***.968.81*-**, servidora designada para acompanhar a execução da ata de registro de preços, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

b) FISCAL DA ARP: JÉSSICA ESTER DO AMARAL DE MOURA, CPF nº ***.369.51*-**, servidora designada para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, conferir a conformidade e a qualidade do fornecimento do objeto, realizando o recebimento provisório, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

Foro: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 24 de abril de 2025.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Presidente do CISVALI

PORTARIA Nº 023/2025

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de prazo do processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais, e na condição de autoridade, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e o Ato do Conselho nº 354/2017 e;

Considerando a necessidade de prorrogação do período para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 029/2024;

Considerando que a Comissão designada não concluiu o processo no período inicial, bem como a lei prevê a possibilidade de prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2024, na forma do Ato 354/2017, em razão da necessidade de apuração da irregularidade e aplicação de penalidade, se for o caso.

Art. 2º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 24/05/2025 o prazo para a comissão realizar as suas atividades e concluir com o relatório final.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 542 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2025.

Diego Antonio Brittes

Secretário Executivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)